



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Brasnorte

C.N.P.J. Nº 01.375.138/0001-38
Rua Curitiba, nº 1.080 - Centro - Telefax (65) 592-1334 / 1426 - CEP 78.350-000 - Brasnorte - MT.

LEI Nº 483/2001 DE 02 DE MAIO DE 2.001

Altera o anexo III da Lei nº 434/2000 de 23/03/2000, referente ao quadro de cargo e provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, e da outras providências.

A Sr.^a Isolete Correa Rodrigues, Prefeita Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Brasnorte autorizado a criar mais 10 vagas no Cargo de Professor Classe A – Magistério, e extinguir 10 vagas no Cargo de Professor Nível IV referente ao anexo III, do Quadro de Cargo e Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, o qual ficará conforme quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	ESCOLARIDADE EXIGIDA	Nº DE VAGAS
Professor Classe A Nível I – 20 h	Conf. Estat. Magistério	2º Grau Magistério	60
Professor Nível IV – 20h	Conf. Estat. Magistério	1º Grau Completo	10

ARTIGO 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasnorte - MT, aos Dois dias do mês de Maio do ano de dois mil e um.


Isolete Correa Rodrigues
Prefeita Municipal